



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº _____ /2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Secretaria Municipal de Saúde	
06.09.00	Departamento de Saúde	
4.4.90.00.00 - 10.302.1003 – 2011	Aplicações Diretas _____	<u>1.300.000,00</u>
	TOTAL	1.300.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de junho de 2024

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 49449/2024 - 19/06/2024 13:52 - PROCESSO 727/2024



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 19 de junho de 2024.
OEP/499/2024

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), que especifica.

O projeto em questão é referente a investimento nos serviços públicos de saúde, especificamente para aquisição de 1 (um) tomógrafo, para realização de exames de tomografia computadorizada.

Essa aquisição é de muita importância, pois diagnosticar com qualidade e eficiência diversas patologias, principalmente no atendimento às urgências e emergências que hoje, são encaminhadas para hospitais de referência da rede (Hospital Regional ou Santa Casa de Misericórdia de Barretos, o que diversas vezes demora o aceite no CROSS, pois a regulação dessas vagas é realizada sistematicamente com a Central de Regulação do Estado de São Paulo, e essa demora pode acarretar em risco aos pacientes.

Vale ressaltar também que não mais necessitaremos de transporte, que são realizados pela municipalidade, haja vista, a UPA estar localizada em conjunto com o Hospital Municipal de Bebedouro.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 49449/2024 - 19/06/2024 13:52 - PROCESSO 727/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49449/2024 - 19/06/2024 - 13:52 - A0D1-Z5RX-ZGM9-KR52



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2024.

Ofício nº 054/2024 /SMS/kp

Prezado Senhor:


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
CPF 979.223.238-91
Ordenador de despesa

Venho através do presente solicitar a suplementação e abertura de despesa orçamentária para despesas do recurso referente a Investimento nos Serviços Públicos de Saúde, especificamente para aquisição de 1 (um) tomógrafo, para realização de exames de tomografia computadorizada.

Considerando, que referida aquisição se justifica pela importância em diagnosticar com qualidade e eficiência diversas patologias, principalmente no atendimento às Urgências e Emergências que hoje são encaminhados para hospitais de referência da rede (Hospital Regional ou Santa Casa de Misericórdia de Barretos), o que diversas vezes demora o aceite no CROSS, pois a regulação dessas vagas é realizada sistematizada com a Central de Regulação do Estado de São Paulo, e, essa demora pode acarretar em risco para os pacientes.

Considerando, que o transporte intra hospitalares é realizado pela municipalidade e que estamos com a frota comprometida, a realização desse exame via urgência e emergência facilitará para toda a rede de assistência, uma vez que não será necessário esse transporte, haja vista a UPA estar localizada em conjunto com o Hospital Municipal de Bebedouro.

Diante do exposto, requer a criação e abertura de despesa orçamentária conforme quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Fonte	Despesa	Subfunção	Valor
01	382	302 (Equipamentos)	R\$ 1.300.000,00

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

ANA PAULA TILELLI MARQUES
 Assinado de forma digital por ANA PAULA TILELLI MARQUES
 CATUNDA:14454500894
 CATUNDA:14454500894
 894
 Dados: 2024.06.18 15:51:21 -03'00'

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretaria Municipal de Saúde
Bebedouro/SP

DD. DIRETOR
Jose Luiz de Souza
Departamento Financeiro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49449/2024 - 19/06/2024 - 13:52 - A0D1-Z5RX-ZGM9-KR52



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



ANEXO I ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para aquisição de um tomógrafo para realização de exames no Hospital Municipal de Bebedouro.

Exercício de 2024

Resultado financeiro 2023	-12.347.521,52
Receita Esperada em 2024	345.260.141,00
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2024	332.912.619,48
Custo da nova despesa em 2024	1.300.000,00
Estimativa do impacto orçamentário	0,38%
Estimativa do impacto financeiro	0,39%

Exercício de 2025

Superavit Financeiro de 2024	-11.112.769,37
Receita Esperada Em 2025	360.796.847,35
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2025	349.684.077,98
Custo da nova despesa em 2025	-
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

Exercício de 2026

Superavit Financeiro de 2025	-10.001.492,43
Receita Esperada Em 2026	377.032.705,48
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2026	367.031.213,04
Custo da nova despesa em 2026	0,00
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

Metodologia de Cálculo:

- 1- Resultado financeiro de 2023 (diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial),
- 2- A Receita esperada em 2024 foi considerada a prevista;
- 3- Para o exercício de 2025 e 2026 foram considerados valores previstos na LDO vigente.

Bebedouro, 19 de junho de 2024.

GILMAR
AVI:18641835865

Assinado de forma digital por
GILMAR AVI:18641835865
Dados: 2024.06.19 11:48:45
-03'00'



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 19 de junho de 2024.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=A0D1Z5RXZGM9KR52>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A0D1-Z5RX-ZGM9-KR52



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49449/2024 - 19/06/2024 - 13:52 - A0D1-Z5RX-ZGM9-KR52